



Lei nº274, de 31 de maio de 1961.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma pista par prática do esporte em separação:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, na Vila de Separação, em lugar previamente marcado pela Entidade Esportiva daquela localidade, uma pista para a prática do Foot-Ball.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral